

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023-SEINFRA, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA L B CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P349853/2024).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **L B CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.732/0001-76, com sede à Avenida Ozires Pontes, s/n, Bairro Centro, Município de Massapê, Estado do Ceará, CEP 62.140-000, e-mail: lbconstrucoes14@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **LEANDRO BARBOSA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 029.340.993-50, portador do RG nº 03793258052, residente e domiciliado à Rua Maria Monte, nº 831, Bairro Domingos Olímpio, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62.022-445, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23014-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 09/11/2024 e findando no dia 09/03/2025, e o de **VIGÊNCIA** por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos – iniciando-se dia 09/01/2025 e findando no dia 08/06/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA LOCALIDADE DE BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 06 de NOVEMBRO de 2024.

David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

**LEANDRO  
BARBOSA SILVA**

Assinado de forma digital por  
LEANDRO BARBOSA SILVA  
Dados: 2024.11.06 10:04:23  
-03'00'

L B CONSTRUÇÕES LTDA  
**LEANDRO BARBOSA SILVA**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. Nome: JOSÉ PAULO FERNANDES  
CPF.: 048.337.473-60  
Assinatura: J. P. F. e L.

2. Nome: MARCOS F. MACHADO MELO JUNIOR  
CPF.: 054.319.233-83  
Assinatura: [Assinatura]

portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 09 de Dezembro de 2024. MIKAELLY DE SOUZA SILVA - Diretora da ETI. PROF. MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES.

**PORTARIA Nº 730/2024 - SME** - DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL PROVISÓRIO DO CONTRATO Nº 0182/2023 - SME, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 e art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Portaria nº 502/2024 - SME, que dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato nº 0182/2023 da Secretaria Municipal da Educação (SME). RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal provisório do Contrato nº 0182/2023 - SME, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para executar a CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE", durante as férias do seu titular, compreendido no período de 05/12/2024 à 19/12/2024. - ROCHELE CÁSSIA TEIXEIRA BASTOS - Coordenadora Administrativa da SME, inscrita sob a matrícula nº 21641. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), aos 05 de Dezembro de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 0337/2024-SMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.** DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR do Contrato nº 0246/2022 SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Mariana de Menezes Prado Pinto, Articulador DNS-3. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 10 de dezembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 336/2024 - SMS,** publicada no Diário Oficial do Município Nº 1956, de 04 de dezembro de 2024, página 13, ONDE SE LÊ: "Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 05 de dezembro de 2024.". LEIA-SE: Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 04 de dezembro de 2024.. Sobral, 10 de dezembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023-SEINFRA.** PROCESSO Nº P349853/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: L

B CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.732/0001-76, representada por seu representante legal, o Sr. LEANDRO BARBOSA SILVA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23014-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 09/11/2024 e findando no dia 09/03/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos - iniciando-se dia 09/01/2025 e findando no dia 08/06/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA LOCALIDADE DE BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEANDRO BARBOSA SILVA - representante da L B CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024 - SEINFRA.** PROCESSO nº P356310/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.855/0001-61, representada por seu representante legal, o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24017-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCEM os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA MONSENHOR EUFRÁSIO (EM FRENTE À SANTA CASA), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 19.878,26 (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), correspondente a 3,93% (três vírgula noventa e três por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 596.904,44 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 616.782,70 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEODIONE MACHADO RIBEIRO - representante da LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 - SEINFRA.** PROCESSO nº P317072/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, representada por seu representante legal, o Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 30 (trinta) dias corridos - iniciando-se dia 07/12/2024 e findando no dia 06/01/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CADEIA PÚBLICA PARA A IMPLANTAÇÃO DA CADEIA CRIATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO - representante do CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

**EXTRATO DA ATAN Nº 017/2024.** Sessão do dia 04 de dezembro de 2024. O presidente Antônio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros, Dra. Thamyres Lopes Elias (SEPLAG), Dr. Samuel Coelho Parente (SEFIN), Dr. Francisco Bruno Lima de Albuquerque (SEFIN), Dr. Carlos Rafael Aguiar Didier (OAB), Dr. Camerino Lopes Furtado (CRC) e Dra. Josilane Sousa Nascimento Solon (CDL), reconheceu quórum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Agente Administrativo, Dr. Victor Samuel. Estavam presentes também o Julgador de Primeira Instância, Dr. Ikaro Silveira e a Dra. Ebe Pimentel Gomes, representante da parte interessada no processo P203356/2022. De